



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de **Tutores** para atuar no **Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora e quando se der de carro da UFJF a saída e chegada se dará do Museu Murilo Mendes (MAM) sito à Rua Benjamin Constant, 790.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.

m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.

1.2 Serão ofertadas 6 (seis) vagas, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:

Período	Disciplina
1º	Introdução a EAD e ao ambiente virtual de aprendizagem
	Conceito e aplicação da atividade física para pessoas com deficiência
	Neuropatologia das diversas categorias da deficiência
	Desenvolvimento humano comparado
	Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos dos deficientes.
2º	Atividades físicas esportivas para pessoas com deficiência física
	Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência mental
	Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência visual
	Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência auditiva
	Esporte Paralímpico
3º	Atividades escolares inclusivas
	Pesquisa em Educação Física aplicada à pessoa com deficiência
	Orientação do Projeto de Pesquisa em Educação Física
	Monografia em Educação Física aplicada a pessoa com deficiência

Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: administracao@ngime.ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em Educação Física ou áreas afins**, reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022**

2.2.1 O período de atuação da Tutoria **ou** qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016 e Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **16/05/2022 até às 16h do dia 20/06/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único documento a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “D”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 8º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até d) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular

Segunda Fase: Entrevista

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I – Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15(quinze) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 15 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **30%** dos pontos definidos para este subitem. Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem notas maiores** do que 29 (vinte e nove) pontos na análise curricular.

4.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento em Educação à Distância;
- Conhecimento em Educação Inclusiva;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com TIC;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

4.4 O Resultado Final será alcançado através da pontuação final da entrevista do candidato.

4.5 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.6 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **22/06/2022**, a partir das 18h.

5.3. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 23/06/2022, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso administracao@ngime.ufjf.br seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.** Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.3 **O Resultado do Primeiro Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)** será divulgado no dia **24/06/2022, a partir das 18h** no site www.cead.ufjf.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

5.3.4 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **27/06/2022, de 08 às 12h**, para o Departamento de Educação Física através do e-mail coord.eadfaefid@ufjf.edu.br.

5.3.5 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.6 **O resultado do Segundo Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular), o Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) e a Convocação para a entrevista serão divulgados no dia 28/06/2022, a partir das 18h**, no site www.cead.ufjf.br

5.4 A **Entrevista** será realizada, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato, **nos dias 30/06/2022 a partir das 10h**, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.3.6, nas dependências da Faculdade de Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância da Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID/UFJF.

5.5 O **Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado **no dia 01/07/2022**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

5.6 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **04/07/2022, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso administracao@ngime.ufjf.br seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.6.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.6.2 **O Resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado **no dia 05/07/2022, a partir das 18h**, no site www.cead.ufjf.br

5.6.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para o Departamento de Educação Física, **EXCLUSIVAMENTE** no dia **06/07/2022, de 08 às 12h** através do e-mail coord.eadfaefid@ufjf.edu.br

5.6.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.6.5 **O Resultado do Segundo Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado **no dia 07/07/2022, a partir das 18h**, no site www.cead.ufjf.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022**

5.7 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **07/07/2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.8 No momento da convocação realizada pela Coordenação do curso, os candidatos aprovados deverão entregar no Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância da Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID/UFJF.

- a) Documento de identidade e CPF (**frente e verso**);
- b) Graduação (frente e verso) reconhecida pelo MEC.
- c) Última titulação;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- e) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- f) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- g) Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 8º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar no curso de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 Esse edital tem validade de até 2 (dois) anos.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2022.

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

Prof. Jeferson Macedo Vianna
Coordenador Curso de Especialização em
Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para
pessoas com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	16/05 a 19/06/2022
Impugnação ao Edital	18/05/2022
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	22/06/2022
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	23/06/2022
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	24/06/2022
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	27/06/2022
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	28/06/2022
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	28/06/2022
Convocação para Entrevista	28/06/2022
Realização das entrevistas	30/06/2022
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	01/07/2022
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	04/07/2022
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	05/07/2022
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	06/07/2022
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	07/07/2022
Resultado Final	07/07/2022
Entrega da documentação	Somente quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 01/2022

Curso: de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.